

ERRATA 1 do Edital n. 01/2013 – PROGRAMA DE AUXÍLIO À PERMANÊNCIA DISCENTE – PRODISCÊNCIA

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, vem a público retificar o Edital n.1 de 25 de fevereiro de 2013, que torna pública a abertura de processo de seleção de discentes ao Programa de Auxílio à Permanência Discente – PRODISCÊNCIA.

Retificação na redação do item 3.1.1, que passa a ser:

3.1.1 — Os alunos que estão pleiteando Bolsa Prodiscência pela primeira vez poderão concorrer às bolsas, desde tenham matrícula regular no Curso de Graduação, demonstrando estar cursando pelo menos 80% da carga horária do semestre letivo conforme estabelecido no projeto pedagógico do respectivo curso. Os estudantes que obtiveram Bolsa Prodiscência no 2º semestre de 2012 poderão concorrer às bolsas, desde que tenham obtido aprovação em pelo menos 80% dos componentes curriculares cursados nos dois semestres anteriores.

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

Sita Mara Lopes Sant'Anna Reitora